



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 041/2024:** CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, AO SR. GIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, SERVIDOR ESTATUTARIO, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no  
mural da prefeitura.

19 / 02 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao Sr. GIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, servidor estatutário, que exerce a Função de Fiscal de Tributos, matrícula nº 4909, pelo período 03 (três) meses a partir de **01 de março de 2024** à **30 de maio de 2024**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ipirá-BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigor a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS  
Prefeito